



**DECRETO Nº 7.244, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.313.059,55 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 2.313.059,55 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TREZE MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 56 Fonte: 01 20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 80 Fonte: 01 10.000,00

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 81 Fonte: 01 10.000,00

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.1.90.01.00 Ficha nº 90 Fonte: 01 70.000,00

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 94 Fonte: 01 1.000,00

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 95 Fonte: 01 6.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 127 Fonte: 02 59.527,55

02.05.00 28.843.0000.0.001 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 133 Fonte: 01 70.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.003 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 135 Fonte: 01 16.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.003 / 3.2.90.22.00 Ficha nº 136 Fonte: 01 10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 171 Fonte: 01 24.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL**

02.09.01 04.122.0028.2.083 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 201 Fonte: 01 15.000,00

02.09.02 04.244.0033.2.109 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 257 Fonte: 01 40.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 344 Fonte: 02 500,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 352 Fonte: 02 1.900,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 356 Fonte: 02 3.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 412 Fonte: 05 30.542,40

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 414 Fonte: 02 1.000.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 415 Fonte: 05 83.383,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	419	Fonte:	05	13.089,60
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	425	Fonte:	05	36.617,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	431	Fonte:	01	62.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	512	Fonte:	01	10.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	521	Fonte:	01	205.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	557	Fonte:	01	10.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	565	Fonte:	01	210.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>								
02.12.00	15.452.0015.2.044	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	598	Fonte:	01	100.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>								
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	888	Fonte:	05	195.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 1.014.900,00 (UM MILHÃO, QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								
02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	79	Fonte:	01	97.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>								
02.05.00	28.843.0000.0.005	/	3.2.90.22.00	Ficha nº	140	Fonte:	01	18.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.22.00	Ficha nº	143	Fonte:	01	124.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.005	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	139	Fonte:	01	16.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>								
02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	168	Fonte:	01	24.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL</b>								
02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	258	Fonte:	01	55.000,00
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	264	Fonte:	02	1.900,00
02.09.02	08.244.0031.2.094	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	280	Fonte:	01	20.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	308	Fonte:	02	3.500,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	848	Fonte:	02	500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	552	Fonte:	01	435.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	422	Fonte:	05	120.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>								
02.12.00	15.452.0015.2.044	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	596	Fonte:	01	100.000,00

**II-** O valor parcial de R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente da Emenda Constitucional nº 123 de 14 de Julho de 2.022, Vínculo detalhado 05.100.0145.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**III-** O valor parcial de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente da Resolução SS 76 de 22 de Junho de 2022, Vínculo detalhado 02.300.0192, Fonte 685.

**IV-** O valor parcial de R\$ 43.632,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente da Portaria GM/MS nº 377 de 22 de Fevereiro de 2022, Vínculo detalhado 05.312.0181, Fonte 666.

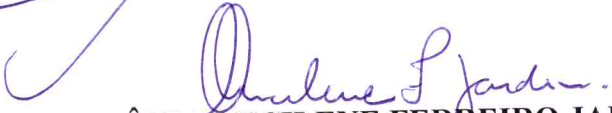
**V-** O valor parcial de R\$ 59.527,55 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 93.061-X – CONVENIO 147/2019, Vínculo 08.300.0118, Fonte 486.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

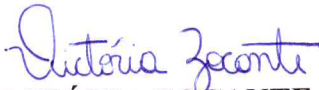
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo